



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### PORTARIA Nº 164, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão Cofen Nº 001/2019;

**CONSIDERANDO** o Protocolo Coren-PI nº 2286/21.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o conselheiro **Sr. Flaviano Marques Aragão – Coren-PI nº 478586 – TE**, para emitir Parecer de Admissibilidade de Denúncia Ética sobre o Secretário de Saúde do município de Cajazeiras, bem como a Coordenadora de Atenção Básica do referido município.

**Art. 2º** - Para cumprimento desta atividade finalística AF 03 Processos Éticos, o Conselheiro designado no artº 1 fará jus ao pagamento de até 02 (dois) auxílios representação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 17 de março de 2021.

**Dr. Antônio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF

**Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes**  
Conselheira Secretária  
Coren-PI nº 129.461-ENF